

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DO PERFIL E INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

1. As inscrições para o credenciamento serão feitas exclusivamente via Internet, através do sítio eletrônico [http://: www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br) no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
2. O(a) candidato(a) antes deverá realizar ou atualizar o cadastro no Mapa Cultural do Ceará com o perfil de Agente Individual (Pessoa Física).
3. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito do Ministério da Cultura (SNIIC/MinC).
4. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.
5. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o(a) candidato(a) deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
 - 5.1. Os anexos não podem passar o limite de 5 megabytes por arquivo.
6. A Secult/CE disponibilizará atendimento aos/às candidatos(as) deste Edital somente em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do endereço eletrônico (e-mail) agentesdeleitura@secult.ce.gov.br.
7. A Secult/CE não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.
8. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult/Ce ou materiais postados via Correios.
9. Para validação da inscrição, o cadastro no Mapa Cultural do Ceará, bem como a ficha de inscrição online, deverão estar obrigatoriamente preenchidos com as seguintes informações:

Dados Cadastrais no Mapa Cultural (Agente Individual - Pessoa Física)

I - Nome completo

II - Nome artístico (se for o caso)

III - Nome Social (se for o caso)

IV - Data de nascimento

V - Nacionalidade

VI - Naturalidade (município/UF)

VII - Gênero

VIII - Estado civil

IX- Escolaridade

X - Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade

XI - Data de expedição do RG

XII - Órgão expedidor do RG XIII - UF do RG

XIV - Cadastro de Pessoa Física (CPF)

XV - Endereço residencial completo

XVI – Bairro/ Comunidade/Município - FORTALEZA

XVII UF

XVIII- CEP

XIX - Telefone fixo e/ou celular

XX - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar)

XXI - E-mail

10. Dados e documentos apresentados na ficha de inscrição online:

I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório);

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto (obrigatório);

III - Cópia do comprovante de residência ou declaração, se for o caso (obrigatório);

IV - Certificado que comprove a escolaridade mencionada no item 8.1. "a" (obrigatório);

V - Declaração, certificado e/ou Publicação em Diário Oficial de participação em eventos de formação em leitura e literatura;

VI - Fotocópia do CPF - registro no cadastro de pessoa física (obrigatório);

VII - Fotocópia dos Comprovaantes de Formação Superior específica comprovada ou em outras áreas e Curso Técnico ou Cursos de Aperfeiçoamento no campo da leitura, literatura e formação de leitores, quando houver;

11. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de credenciamento com “status” de rascunho.

12. A candidatura para o credenciamento é gratuita, pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras.